



Assessoria de Planário

IND 6733/2009

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

**INDICAÇÃO Nº**  
**(Do Sr. Deputado Brunelli)**

- CCJ
- CEGF
- CAS
- CDC
- CSEG
- CAF
- CES
- ODDHCEDP
- CDESOTMAT

Em, 21/05/09  
*Itamar Pinheiro Lima*  
Chefe da Assessoria de Planário

**Sugere ao Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, a implantação de escolas de Ensino Fundamental nas quadras 800 de Samambaia – RA XII**

AGENCIAMENTO DE PLENARIO PROT. 19-Mai-2009 16:47 Ines

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, a implantação de escolas de Ensino Fundamental nas quadras 800 de Samambaia – RA XII.

**JUSTIFICAÇÃO**

A população de Samambaia tem crescido muito, e de forma mais intensa nos últimos anos. Porém a infra-estrutura para esse local não vem acompanhando tal crescimento populacional, principalmente na área educacional.

A referida quadra necessita urgentemente de escola que ofereça ensino fundamental. A maioria dos adolescentes são obrigados a buscar em outras áreas de Samambaia esse direito constitucional.

A situação se agrava quando a Escola fica muito distante da residência do estudante, obrigando-o a pagar passagem de ônibus. As famílias de baixa renda daquela área muitas vezes abrem mão da própria alimentação para dar aos seus filhos a chance de concluírem o ensino fundamental.

Esperando que sejam tomadas as providências necessárias, devido à urgência desse empreendimento para melhor comodidade aos estudantes daquela região, conclamo aos Nobres Pares a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

**BRUNELLI**  
Deputado Distrital

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 6733 / 09  
Fls. N.º 01 RITA